

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 245/2018, REFERENTE A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS 11/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 08.715.392/0001-87, situada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, na Cidade CURITIBA, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor STELLA MARIS RESENDE, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 338.575.201-91 e Cédula de Identidade nº 68613752, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 245/2018, de 13 de dezembro de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 753 (setecentos e cinquenta e três) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão Dilatação do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 04 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
STELLA MARIS RESENDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg:

2. _____

Rg: